

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
DISPENSA Nº. 007/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CONDE**, com sede no(a) Praça Altamirando Requião, nº 27, centro, na cidade de Conde /Estado Bahia, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.126.692/0001-23**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/02/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail: cpl.condebahia@gmail.com.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cpl.condebahia@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://www.conde.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanente (mesas, armários, bebedouros, cadeiras de escritório, eletrodomésticos e móveis a pronta entrega), afim de atender as demandas básica para o funcionamento inicial dos setores nas Secretarias, neste Município de Conde-Ba.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento dos respectivos órgãos:

DOTAÇÃO:**Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD****Unidade: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD****Ação: 1029 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****Elemento: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS****3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 – Referente ao valor médio da dispensa de licitação ressalva que em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl.condebahia@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/02/2025 às 14h00min**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND Trabalhista.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.2.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica compatível com objeto.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o ente licitante revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O ente licitante deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conde – BA, 14 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.

DISPENSA Nº 007/2025.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

1. OBJETO

1.1. A Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanente (mesas, armários, bebedouros, cadeiras de escritório, eletrodomésticos e móveis a pronta entrega), afim de atender as demandas básica para o funcionamento inicial dos setores nas Secretarias, neste Município de Conde-Ba.

2. JUSTIFICATIVA:

1.1. A justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes, como mesas, armários, bebedouros, cadeiras de escritório, eletrodomésticos e móveis a pronta entrega, visa atender às necessidades essenciais para o funcionamento adequado e eficiente das Secretarias deste Município de Conde-BA. A aquisição desses bens é fundamental para proporcionar um ambiente de trabalho adequado aos servidores públicos, garantindo que todos os setores possam operar de maneira organizada e com as condições mínimas para o desenvolvimento das suas atividades administrativas e operacionais.

1.2. O investimento em móveis e equipamentos adequados é imprescindível para que os setores da administração pública funcionem com eficiência, atendendo às demandas de serviços públicos prestados à população. Além disso, a contratação se faz necessária para garantir que o município esteja em conformidade com os requisitos de funcionalidade, segurança e ergonomia, o que contribui diretamente para a qualidade do trabalho realizado pelos servidores e a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

1.3. Dessa forma, a contratação de uma empresa para o fornecimento desses bens permanentes visa atender a uma demanda urgente, garantindo a estruturação adequada e a otimização das condições de trabalho, permitindo que os setores possam cumprir suas funções de forma eficiente e sem prejuízos à administração pública.

1.4. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no § 3º, inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 6º).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: “Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado no PNCP, Banco de Preço e empresas locais, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O serviço será efetuado **de forma única** (lote único) mediante o recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato;

6.2. O serviço será executado de forma direta pela contratada.

7. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO 9000 BTUS Tecnologia: Convencional; Gás Refrigerante: R-410; Área do Ambiente Até (m2) 40; Voltagem (V): 220; Classificação Energética INMETRO: B; Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000; Capacidade de	9			

	Refrigeração (kwh/h): 6,44; Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 2128; Vazão de Ar Máxima (m3/min): 19,5; Funções: Timer, Dormir, Oscilar, Super, Favorito e Não Perturbe; Modos: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático; Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 9,52 (3/8)"; Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 15,9 (5/8)"; Comprimento Máximo da Tubulação (M): 20; Desnível Máximo (M): 10; Serpentina da Condensadora: Cobre; Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 1040x327x220; Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*: 452x704x553; Peso Líquido Unidade Interna (kg): 13,7; Peso Líquido Unidade Externa (kg): 31,1; Origem Evaporadora e Condensadora: Nacional. Os ar-condicionado deveram se entregue e instalados conforme solicitados.				
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Desumidificação; Diâmetro da linha de líquido 3/8 pol; Diâmetro da linha de sucção 1/4 pol; Fase Monofásico; Filtro anti – bactéria; Indicador de temperatura na evaporadora; Serpentina de Cobre; Capacidade de Refrigeração (BTUs) 12000 BTUs; 220V; Ciclo Frio, Quente; Compressor Inverter; Selo Procel A; Alimentação do aparelho Condensadora; Potência de aquecimento (w) 975W; Potência de refrigeração (w) 1085W; Os ar-condicionado deveram se entregue e instalados conforme solicitados.	2			
3	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm, acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, 2 gavetas com chave Produto de Alta Qualidade.	2			
4	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS DIMENÇÕES: Altura 74,5 cm; Largura 155 cm; Profundidade 60 cm; CARACTERÍSTICAS: Estilo moderno; Acabamento BP; Escala de Brilho fosco; Material da Gaveta MDF; Material Principal FF; Material do Puxador PVC /Cromado; Acabamento da Gaveta BP; Formato da Escrivanhinha Retangular; Tipo de Puxador da Gaveta Externo; Escala de Brilho da Gaveta Semi-Fosco; Tipo de Corrediça da Gaveta Metálica Simples; Material do Puxador da Gaveta PVC;	1			

	Tonalidade Marrom Fuligem Fosco; Cor Predominante Marrom;				
5	GAVETEIRO Com 2 gavetas em MDP 15mm, cor branco. Dimensões aproximadas: altura 69cm, altura dos pés 7cm, largura 36 cm, profundidade 36cm. Puxador em plástico. Pés em polipropileno. Com chave.	2			
6	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA E RECLINÁVEL Com regulagem de altura a gás, braços de apoio fixo, acabamento em plástico e cromado, cor preta, encosto e assento revestido em couro, peso suportado: 120 kg, Rodas em plástico.	1			
7	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA Tecido Preto Com Braço; com regulagem de altura a gás, braços de apoio fixo, acabamento em plástico e cromado, cor preta, encosto e assento revestido em couro, peso suportado: 120 kg, Rodas em plástico.	2			
8	BEBEDOURO DE ÁGUA Coluna refrigerado por compressor para garrafão de 20L. Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Cor cinza. Temperatura de água gelada: termostato frontal par ajuste de temperatura entre 5° à 15°. Torneiras individuais natural/gelada, bandeja de água removível. Potência de 97Waltts. 220V	1			
9	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX Capacidade de 240L a 310 litros; cor branca; tensão de 220V;	1			
10	FOGÃO 4 BOCAS Queimadores de alumínio; capas de aço carbono esmaltada, grade de aço carbono esmaltada, tampo de vidro temperado, e forno autolimpante;	1			
11	MESA PARA COZINHA RETANGULAR Em aço carbono 4 lugares com espessura de 2cm, com base, sapatas com ponteiros internas em polietileno, 4 pés removíveis, cor preto, tampo em granito 100X60cm; 4 cadeiras em Polietileno – Aço, assento em compensado de madeira, espuma D13, revestimento sintético, encosto fixo em aço, cor preto.	1			
12	ARMÁRIO DE COZINHA - COZINHA C/ 6 PORTAS E 3 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO EM FÓRMICA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE	1			

	VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS). COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,90M X 1,10M X 0,45M) A (2,00M X 1,20M X 0,55M). MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA				
13	CADEIRA DIRETOR Para reunião, base giratória, com apoio de braços, rodízios em poliuretano, encosto em tela sintética com apoio para lombar. Dimensões aproximadas: Altura 102cm, Largura 57cm, Profundidade 59cm. Regulagem de altura a gás.	1			
14	SOFÁ 02 LUGARES Dimensões do Produto: Altura: 70 cm; Largura: 210 cm; Profundidade: 78 cm; Peso: 46 Kg; Características do Produto: Material da Estrutura: Madeiras reflorestada de eucalipto tratada, partes em MDF e OSB. Material do Assento: Espuma D-28 HR sobre percintas elásticas. Material do Encosto: Espuma D-23 sobre percintas elásticas. Material do Braço: Espuma D-23; Material dos Pés: Aço cromado. Tipo de Pés: Fixa; Cor dos Pés: Cromado; Quantidade de Pés: 01; Revestimento: Corinho; Destaques: Design moderno e elegante. Espumas sobre percintas elásticas de nylon. Peso Suportado: Até 100 Kg por assento.	1			
15	MICRO-ONDAS Na cor branco, material de composição plástico, aço, inox e vidro, display digital, 10 níveis de potência, capacidade de 20L, voltagem 220 V	1			
Total					

O valor total estimado para a presente contratação R\$ xx.xxx,xx(xxxxxxxxxx).

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer bens permanentes essenciais, como mesas, armários, bebedouros, cadeiras de escritório, eletrodomésticos e móveis, para atender às necessidades iniciais de infraestrutura dos setores administrativos das Secretarias do Município de Conde-BA.

8.2. Esses bens garantirão um ambiente de trabalho adequado, confortável e funcional, promovendo eficiência no atendimento ao público e no desempenho das atividades administrativas. A entrega e montagem serão realizadas conforme a necessidade de cada setor, assegurando condições ideais de trabalho para os servidores e otimização dos serviços públicos prestados.

8.3. Os serviços deverão ser prestados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
10. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
13. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
14. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
15. Regularidade perante a Fazenda Federal;
16. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
17. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
18. Certidão de Concordata e Falência;
19. Atestado de capacidade técnica;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cpl.condebahia@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 11.5. A entrega dos materiais deverá ser no máximo 36 horas após o recebimento da ordem de fornecimento da Secretaria de Gestão Administrativa, requalificando que os itens são de extrema importância para o funcionamento dos setores, por isso o motivo de solicitação de entrega rápida.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

Unidade: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

Ação: 1029 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elemento: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1. A seleção do fornecedor será baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa.

13.2. A empresa contratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no **item 9** do presente termo de referência, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não será exigido caso o tipo da empresa seja isenta à alguma das habilitação.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

- 14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 120 (cento e vinte) dias.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo **02 (DOIS) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Conde – Ba reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Conde – Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Conde – BA, 10 de fevereiro de 2025.

Alice Maria Leite Oliveira

Secretária Municipal De Gestão Administrativa

Decreto Nº 002/2025.

PROCESSO Nº. 031/2025

DISPENSA Nº. 007/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanente (mesas, armários, bebedouros, cadeiras de escritório, eletrodomésticos e móveis a pronta entrega), afim de atender as demandas básica para o funcionamento inicial dos setores nas Secretarias, neste Município de Conde-Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO 9000 BTUS Tecnologia: Convencional; Gás Refrigerante: R-410; Área do Ambiente Até (m2) 40; Voltagem (V): 220; Classificação Energética INMETRO: B; Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000; Capacidade de Refrigeração (kwh/h): 6,44; Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 2128; Vazão de Ar Máxima (m3/min): 19,5; Funções: Timer, Dormir, Oscilar, Super, Favorito e Não Perturbe; Modos: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático; Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 9,52 (3/8)"; Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 15,9 (5/8)"; Comprimento Máximo da Tubulação (M): 20; Desnível Máximo (M): 10; Serpentina da Condensadora: Cobre; Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 1040x327x220; Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*: 452x704x553; Peso Líquido Unidade Interna (kg): 13,7; Peso Líquido Unidade Externa (kg): 31,1; Origem Evaporadora e Condensadora: Nacional. Os ar-condicionado deveram se entregue e instalados conforme solicitados.	9			

2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Desumidificação; Diâmetro da linha de líquido 3/8 pol; Diâmetro da linha de sucção 1/4 pol; Fase Monofásico; Filtro anti – bactéria; Indicador de temperatura na evaporadora; Serpentina de Cobre; Capacidade de Refrigeração (BTUs) 12000 BTUs; 220V; Ciclo Frio, Quente; Compressor Inverter; Selo Procel A; Alimentação do aparelho Condensadora; Potência de aquecimento (w) 975W; Potência de refrigeração (w) 1085W; Os ar-condicionado deveram se entregue e instalados conforme solicitados.	2			
3	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm, acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, 2 gavetas com chave Produto de Alta Qualidade.	2			
4	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS DIMENÇÕES: Altura 74,5 cm; Largura 155 cm; Profundidade 60 cm; CARACTERÍSTICAS: Estilo moderno; Acabamento BP; Escala de Brilho fosco; Material da Gaveta MDF; Material Principal FF; Material do Puxador PVC /Cromado; Acabamento da Gaveta BP; Formato da Escrivaninha Retangular; Tipo de Puxador da Gaveta Externo; Escala de Brilho da Gaveta Semi-Fosco; Tipo de Corrediça da Gaveta Metálica Simples; Material do Puxador da Gaveta PVC; Tonalidade Marrom Fuligem Fosco; Cor Predominante Marrom;	1			
5	GAVETEIRO Com 2 gavetas em MDP 15mm, cor branco. Dimensões aproximadas: altura 69cm, altura dos pés 7cm, largura 36 cm, profundidade 36cm. Puxador em plástico. Pés em polipropileno. Com chave.	2			
6	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA E RECLINÁVEL Com regulagem de altura a gás, braços de apoio fixo, acabamento em plástico e cromado, cor preta, encosto e assento revestido em couro, peso suportado: 120 kg, Rodas em plástico.	1			
7	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA Tecido Preto Com Braço; com regulagem de altura a gás, braços de apoio fixo, acabamento em plástico e cromado, cor preta, encosto e assento revestido em couro, peso suportado: 120 kg, Rodas em plástico.	2			
8	BEBEDOURO DE ÁGUA Coluna refrigerado por compressor para garrafão de 20L. Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Cor cinza. Temperatura de água gelada: termostato frontal par	1			

	ajuste de temperatura entre 5° à 15°. Torneiras individuais natural/gelada, bandeja de água removível. Potência de 97Watts. 220V				
9	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX Capacidade de 240L a 310 litros; cor branca; tensão de 220V;	1			
10	FOGÃO 4 BOCAS Queimadores de alumínio; capas de aço carbono esmaltada, grade de aço carbono esmaltada, tampo de vidro temperado, e forno autolimpante;	1			
11	MESA PARA COZINHA RETANGULAR Em aço carbono 4 lugares com espessura de 2cm, com base, sapatas com ponteiros internos em polietileno, 4 pés removíveis, cor preto, tampo em granito 100X60cm; 4 cadeiras em Polietileno – Aço, assento em compensado de madeira, espuma D13, revestimento sintético, encosto fixo em aço, cor preto.	1			
12	ARMÁRIO DE COZINHA - COZINHA C/ 6 PORTAS E 3 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO EM FÓRMICA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS). COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,90M X 1,10M X 0,45M) A (2,00M X 1,20M X 0,55M). MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA	1			
13	CADEIRA DIRETOR Para reunião, base giratória, com apoio de braços, rodízios em poliuretano, encosto em tela sintética com apoio para lombar. Dimensões aproximadas: Altura 102cm, Largura 57cm, Profundidade 59cm. Regulagem de altura a gás.	1			
14	SOFÁ 02 LUGARES Dimensões do Produto: Altura: 70 cm; Largura: 210 cm; Profundidade: 78 cm; Peso: 46 Kg; Características do Produto: Material da Estrutura: Madeiras reflorestada de eucalipto tratada, partes em MDF e OSB. Material do Assento: Espuma D-28 HR sobre percintas elásticas. Material do Encosto: Espuma D-23 sobre percintas elásticas. Material do Braço: Espuma D-23; Material dos Pés: Aço cromado. Tipo de Pés: Fixa; Cor dos Pés: Cromado; Quantidade de Pés: 01; Revestimento: Corinho; Destaques: Design moderno e elegante.	1			

	Espumas sobre percintas elásticas de nylon. Peso Suportado: Até 100 Kg por assento.				
15	MICRO-ONDAS Na cor branco, material de composição plástico, aço, inox e vidro, display digital, 10 níveis de potência, capacidade de 20L, voltagem 220 V	1			
Total					

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.

DISPENSA Nº 007/2025.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONDE** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – O **MUNICÍPIO DE CONDE**, com sede no(a) Praça Altamirando Requião, nº 27, centro, na cidade de Conde /Estado Bahia, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.126.692/0001-23**, neste ato representado pela **Sr. José Anísio Almeida de Oliveira**, inscrito(a) no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº xxxxxx/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **xxx/20xx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanente (mesas, armários, bebedouros, cadeiras de escritório, eletrodomésticos e móveis a pronta entrega), afim de atender as demandas básica para o funcionamento inicial dos setores nas Secretarias, neste Município de Conde-Ba..

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 120 (cento e vinte) dias.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxx,xxx (XXXXXXXXXX)**, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

3.2.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 – A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Conde, inscrita no CNPJ/MF nº 14.126.692/0001-23, sediada a Praça Altamirando Requião, nº 23, centro, neste Município.

3.2.4 – Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.2.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento. Conforme o Termo de Referência 11;11.5 A entrega dos materiais devera se no máximo 36 horas após o recebimento da ordem de fornecimento da Secretaria de Gestão Administrativa, requalificando que os itens são de extrema importância para o funcionamento dos setores, por isso o motivo de solicitação de entrega rápida.

- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

Unidade: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

Ação: 1029 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elemento: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

8.2 – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.4 – Os acréscimos que se fizerem necessários respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, NÃO PODERÁ ultrapassar o valor anual da dispensa estabelecidos no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 2021 e suas devidas atualizações.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

10.1 – O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Conde – Ba, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conde – Ba, _____ de _____ de _____.

Município de Conde
José Anísio Almeida de Oliveira
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas: